



**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DO PRIMEIRO PERIODO
LEGISLATIVO DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO
GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), FOI REALIZADA A SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DO PODER LEGISLATIVO DE 2022. APÓS CONSTATAR A PRESENÇA DE QUÓRUM REGULAMENTAR ATRAVÉS DA CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES, O SENHOR PRESIDENTE, VÁGNER RODRIGUES PEREIRA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO QUE CONTOU COM A PRESENÇA DOS 09 (NOVE) VEREADORES, SENDO ESTES: VÁGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE, FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE, TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE – PRIMEIRA SECRETÁRIA, FRANCISCO DE LIMA MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO, JEFFSON ALVES, FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, CREGINALDO MENDES DE FREITAS, PAULO CAVALCANTE FELIPE E GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, PASSOU-SE AO EXPEDIENTE DO DIA, NO QUAL A PRIMEIRA SECRETÁRIA, TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE, REALIZOU A LEITURA DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022. COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A ATA RESTOU APROVADA, POR UNANIMIDADE. NA ORDEM DO DIA, FOI FEITO A LEITURA DO **PROJETO DE LEI 001/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CREGINALDO MENDES DE FREITAS, QUE INSTITUI A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE ARTESANATO, DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP NO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** APÓS A LEITURA,



REALIZADA PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA, A MATÉRIA FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO. OS VEREADORES PARABENIZARAM A INICIATIVA DO VEREADOR, AUTOR DO PROJETO. O VEREADOR JEFFSON ALVES, NA OCASIÃO, RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE EXISTIR LEIS MUNICIPAIS PARA REGER O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M., NA MEDIDA EM QUE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CERTIFICA, ATRAVÉS DE SEU SELO, PRODUTOS QUE FORAM ELABORADOS COM A DEVIDA QUALIDADE SANITÁRIA, AO PASSO QUE, PRODUTORES REGULARMENTE REGISTRADOS TERÃO SEUS MERCADOS AMPLIADOS, POIS PODERÃO COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS NO MERCADO FORMAL E INSTITUCIONAL. O VEREADOR JÚLIO ARAÚJO, NA SUA OPORTUNIDADE DE FALA, APRESENTOU AO PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO, **EMENDA VERBAL PARA DEFINIR O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE COMO SENDO O ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO**. COLOCADA EM VOTAÇÃO, A EMENDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA, O PROJETO DE LEI COM A EMENDA FOI SUBMETIDO A VOTAÇÃO, RESTANDO TAMBÉM APROVADO POR UNANIMIDADE. EM ATO CONTÍNUO, REALIZOU-SE A LEITURA DA **MOÇÃO N.º. 001/2022, MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, JOÃO PEREIRA DE SOUZA, DE AUTORIA DO VEREADOR JEFFSON ALVES, JUSTIFICADA PELOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE PROFISSIONALISMO NO SERVIÇO PÚBLICO DE TABOLEIRO GRANDE**. APÓS A LEITURA, REALIZADA PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA, A INICIATIVA FOI PARABENIZADA PELOS DEMAIS VEREADORES. NA OPORTUNIDADE, OS EDIS PRESTARAM SUAS CONDOLÊNCIAS AOS FAMILIARES DO SENHOR JOÃO PEREIRA QUE SE ENCONTRAVAM PRESENTES NO RECITO, REFORÇARAM SER JUSTA E MERECEDA A HOMENAGEM DIANTE DO LEGADO DE PAI, ESPOSO E SERVIDOR PÚBLICO QUE FOI JOÃO PEREIRA DE SOUZA. COLOCADA EM VOTAÇÃO, A MOÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA, SEM MATÉRIA A SER DELIBERADA, PASSOU-SE ÀS



ESTADO do RIO GRANDE do NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERAÇÕES FINAIS. NA OPORTUNIDADE, OS VEREADORES AGRADECERAM A DEUS E AOS TABOLEIRENSES QUE ACOMPANHARAM A SESSÃO PELAS REDES SOCIAIS E AOS QUE ESTAVAM PRESENTES NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL. POR FIM, NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.

ASSINATURA

RUBRICA

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE

**TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA
CAVALCANTE – 1º SECRETÁRIA**

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS - VEREADORA

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA – VEREADORA

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – VEREADOR

JEFFSON ALVES - VEREADOR

PAULO CAVALCANTE FELIPE- VEREADOR